

PORTARIA N.º 63/2024

ITABERAÍ, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a **CESSAÇÃO** da Aposentadoria concedida à Sra. **TERESA SILVA BONFIM DE OLIVEIRA**, e dá outras providências".*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ - ITAPREVI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, parágrafo § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.639/2021, de 31/12/2021, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social de Itaberaí,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica **CANCELADA**, e por conseguinte, retirado da Folha de Pagamento o benefício de Aposentadoria concedido à Sra. **TERESA SILVA BONFIM DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 327.473.812-34, em virtude de seu falecimento ocorrido na data de 21/07/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO ITAPREVI, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.




Michele Marques Santos Pinheiro  
Presidente Executiva  
Decreto N° 0712/2021

**MICHELE MARQUES SANTOS PINHEIRO**  
Gestora do ITAPREVI

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Itaberaí-GO, 29/11/2024.



**Michele Marques S. Pinheiro**  
Gestora do Itaprevi

# GUIA DE SEPULTAMENTO

**CERTIFICO** que, do livro 013, folha 143 e termo 007671, de ASSENTO DE ÓBITOS deste Ofício, consta que foi lavrado no dia 26 de setembro de 2019, o assento de Óbito de \*\*\*\*\*

**\*\* TERESA SILVA BONFIM DE OLIVEIRA \*\***

do sexo feminino, Aposentada, estado civil viúva, natural de Livramento-BA, residente e domiciliada à Rua Alcântara Palmeira Qd 322 Lt 21 B, Setor Fernandes, em Inhumas-GO, com oitenta e quatro (84) anos de idade, nascida aos quinze dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e trinta e cinco (15/05/1935), filha de **LAURINDA SILVA BONFIM**. \*\*\*\*\*  
Falecida aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (21/07/2019), às dezesseis horas (16:00h), na UPA, em Inhumas-GO. O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Reinaldo Elias de Souza, CRM nº 4075, dando como causa da morte: Insuficiência respiratória, Pneumonia, AVC, Diabetes Mellitus, Senilidade. O sepultamento foi realizado no Cemitério nesta cidade. Pelo declarante foi-me dito, que a falecida não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que a mesma não era eleitora. Não deixou filhos. Apresentou-me a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 28091478-4, CPF/MF nº 327.473.812-34, Certidão de Casamento Nº 783, Folhas 36, Livro 06, lavrada no 1º OFICIO DE REG. DE TIT. E DOC. E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS, PORTO VELHO-RD. \*\*\*\*\*

**Observação:** Nada Consta. \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

O referido é verdade e dou fé.

Itaberaí, 26 de setembro de 2019.

---

Jacy Chrystina Camilo Araújo Serra  
Oficial Substituta